ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

LEI Nº 730, de 28 de Setembro de 2021.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Suplementar,** e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2017/2020, e LDO/2020, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves, faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 334.250,00** (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Poder: 06 Secretaria Mun. De Viação Obras e Serv. Urbanos
Orgão: 01 Gabinete do Secretario
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 4030 Gestão da Malha Viaria Urbana
Projeto/Atividade: 1016 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviárias
218 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
R$ 334.250,00
Fonte: 1.24

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior virá por ocasião do excesso de arrecadação de recursos vinculados do CONVÊNIO N° 902358/2020, na forma do §1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 28 de Setembro de 2021.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal